

# REGULAMENTO

Promoção Orgalent 50% no 2º par

Dados da Promotora:

ORGALENT PRODUTOS ÓTICOS LTDA ME

Av. Rodrigues Alves, 823 , Fundos, Santo Cristo

Rio de Janeiro – RJ

CEP 20220-361

CNPJ Nº 27.175.413/0001-63

## 1. DA QUALIFICAÇÃO

1.1. ORGALENT PRODUTOS ÓTICOS LTDA ME com sede na Av. Rodrigues Alves, 823 , Fundos, Santo Cristo, na cidade do Rio de Janeiro – RJ , inscrita no CNPJ Nº 27.175.413/0001-63.

1.2. PROMOÇÃO “50% de desconto no 2º par de **Oxford** ”: consiste na concessão de desconto ao consumidor final na aquisição do segundo par de lentes oftálmicas Oxford com um prazo de 2 meses (60 dias) para compra do 2º par, doravante denominada “PROMOÇÃO”, cujos termos de utilização vigorarão mediante as condições abaixo explicitadas.

1.3. A autorização do desconto no 2º par só será válida mediante o pedido ser feito com o mesmo tso do primeiro par, ou número da nr.

1.4. O segundo par deve ser pedido preferencialmente por telefone ou web, não sendo válido o web pedidos.

## 2. DO OBJETO E PRAZO

2.1. A presente PROMOÇÃO vigorará no período compreendido entre 22 de Janeiro de 2018 ao dia 30 de abril de 2018.

2.1.1 A Orgalent se reserva o direito de alterar ou cancelar integral ou parcialmente a PROMOÇÃO antes do prazo estipulado para o término, mediante comunicado as ÓTICAS com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da alteração ou cancelamento. A partir do encerramento da PROMOÇÃO, e a conseqüente apuração do seu último período de vigência, a ORGALENT não mais efetuará o pagamento dos reembolsos previstos no presente REGULAMENTO.

- 2.2. A PROMOÇÃO será administrada e implementada pela ORGALENT.
- 2.3. A PROMOÇÃO é válida exclusivamente para lentes adquiridas em óticas localizadas no Brasil e surfarçadas ou fornecidas pela Orgalent.
- 2.4. O desconto de 50% no segundo par **ANULA** qualquer desconto que a ótica tem sobre a tabela.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE REEMBOLSO

- 3.1. A participação na presente promoção sujeita todas as ÓTICAS participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, a ÓTICA adere a todas às disposições, declarando que leu, compreendeu e tem total ciência de todo o teor deste Regulamento.
- 3.2. O LABORATÓRIO participante dará às óticas participantes os descontos previstos nessa promoção exclusivamente no valor das lentes relativas ao segundo par.
- 3.2.1 A concessão de descontos que serão concedidos pelo LABORATÓRIO fazer em favor das óticas participantes são de exclusiva responsabilidade do LABORATÓRIO.
- 3.3. É mandatário que o desconto no 2º par seja dado sempre para o **mesmo usuário/consumidor final**, o qual apresente a mesma prescrição oftalmológica/receita médico, mesmas dioptrias (graus) e DNP (distância nasopupilar), em um prazo de até 2 meses (60 dias) após a primeira compra na ótica.
- 3.4. Serão sumariamente cancelados os reembolsos de 2º par cuja documentação denote indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes neste Regulamento ou, ainda, que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade ou do direito ao desconto no 2º par, independentemente de dolo ou culpa da ÓTICA.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Para orientações e esclarecimentos de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato com seu gerente comercial Orgalent ou com a Comissão Organizadora da Promoção pelo e-mail comercial@orgalente.com.br.
- 4.1.1 Todas as comunicações as ÓTICAS referentes às regras da PROMOÇÃO poderão ser feitas por e-mail, cabendo ao LABORATÓRIO verificar se o seu sistema de Antispam realizou o bloqueio dos e-mails enviados.
- 4.2. O presente regulamento é válido pelo período em que perdurar a PROMOÇÃO.

4.3. A presente promoção poderá ser alterada, prorrogada ou encerrada a qualquer momento, desde que AS ÓTICAS sejam notificados com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

4.4. A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento e seus Anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

4.5. A ORGALENT não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade de lentes participantes da PROMOÇÃO.

4.6. Os casos omissos serão decididos a exclusivo critério da ORGALENT, sendo sua decisão soberana e irrecurável.

## 5. FORO

5.1. Fica eleito o foro central da comarca do Rio de Janeiro/RJ para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.